



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3100

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edmar Pereira Santos

Data: 05/11/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 94/91. Denomina o Centro de Convívio "Domingos Lopes da Silva", localizado na Vila Oliveira. (Referente à Lei nº 1.991, de 02/12/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Nº: 8.2
Ordem: 32
Nº fls: 62



(MS)

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 94/91

Autor: Edmar Pereira Santos

Assunto:

Denominando de Domingos Lopes da Silva o Centro
de Convívio da Vila Oliveira.

Baxto

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.11.91

2 A Com. de Legis. e Justiça em 05.11.91

3 Distribuído em 1º-0-12.11.91.

4 A Com. de Comissão

5 de Fatos Públicos - 12.11.91.

6 Distribuído em 2-0-14.11.91-

7 A Comissão de Adoção - 14.11.91.

8 Distribuído em 3-0-19.11.91-

9 Sancionado - 19.11.91.

10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Domingos Lopes da Silva o Centro de Convívio da Vila Oliveira, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de novembro de 1991.

Vereador Edmar Pereira Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM <u>30</u> DISCUSSÃO POR	
EM <u>19</u> DE <u>novembro</u> DE 1991	
<u>Lei</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A SANÇÃO	
EM <u>19</u> DE <u>novembro</u> DE 1991	
<u>Lei</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
Legislação

EM 05 DE novembro DE 1991

Sel

PRESIDENTE

E/ legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 12 DE novembro DE 1991

Sel

PRESIDENTE

Eduardo Nelli
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
Lei de Licenciamento

EM 2 DE novembro DE 1991

Sel

PRESIDENTE

Homenagem muito justa.

Fomos pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 14 DE novembro DE 1991

Sel

PRESIDENTE

Eduardo Nelli

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Parlamentar

EM 14 DE novembro DE 1991

Sel

PRESIDENTE

20

novembro

91

700/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os seguintes projetos-de-leis :

1. autorizando a doação de terreno à Igreja da Restauração Cristã - Movimento Apostólico ;
2. denominandão Domingos Lopes da Silva o Centro de Convivie da Vila Oliveira .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nos nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS